

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO
EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO PARA A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
DE VISEU DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

ATA N.º 1

----- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na Sala de Reuniões da Presidência da Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV), reuniu o Júri do Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções na área dos Serviços Académicos da Escola Superior Agrária de Viseu, nomeado pelo despacho do Senhor Presidente do IPV de dezoito de março de dois mil e vinte e dois, e constituído pelos seguintes elementos: Prof. Doutor António Monteiro, Presidente da ESAV, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu (ESAV/IPV), na qualidade de Presidente do Júri, pela Prof.ª Doutora Maria João Reis Lima, Vice-Presidente da ESAV/IPV, Professora Coordenadora da ESAV/IPV, e pelo Dr. Alberto Rodrigues, Técnico Superior da ESAV/IPV, na qualidade de vogais efetivos; procederam à discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação e ponderação e definição da grelha classificativa -----
3. Sistema de valoração final -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- Nos termos do n.º 5 do artigo 36º da lei geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: -----

----- Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção para os candidatos com vínculo de emprego público que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa; -----

----- Prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção para os restantes candidatos; -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação e de ponderação

----- A ponderação a aplicar a cada um dos métodos de seleção é a seguinte: -----

----- Avaliação curricular: 55% -----

----- Prova de conhecimentos: 55% -----

----- Entrevista profissional de seleção: 45% -----

----- 2.1 Avaliação curricular -----

----- Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

----- A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula (conforme ANEXO I): -----

$$AC = [(HAX1) + (FPX1) + (EPX2)] / 4$$

HA = Habilitações Académicas -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

----- Na avaliação curricular serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: -----

a) Habilitação Académica (HA): As habilitações detidas pelos candidatos serão ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Titularidade do décimo segundo ano = 12 valores -----

Titularidade do décimo segundo ano em área científica e tecnológica = 16 valores -----

Titularidade de grau superior ao exigido à candidatura = 20 valores -----

b) Formação Profissional (FP): Na valoração deste item apenas serão consideradas as ações de formação obtidas nos últimos três anos e devidamente certificadas, nas áreas relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, graduadas de seguinte forma: -----

Formação com duração até 10 horas = 12 pontos -----

Formação com duração entre 10 e 20 horas = 16 pontos -----

Formação com duração total de mais de 21 horas = 20 pontos -----

----- Todas as ações não relacionadas com a área funcional do lugar a prover serão consideradas sem interesse específico e não serão valorizadas. -----

----- Aos candidatos que não apresentem qualquer formação ou apenas formação sem interesse específico será atribuída a classificação de 8 valores. -----

c) Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, desde que comprovada e de acordo com o seguinte: -----

$EP = [(PEx1) + (CFx1) + (AFx2)] / 4$ -----

PE = Período de experiência -----

CF = Complexidade das funções -----

AF = Adequação das funções -----

----- O período de experiência será valorado da seguinte forma, relativamente ao exercício de funções enquadráveis na caracterização do posto de trabalho a concurso: -----

Com experiência até 12 meses = 10 valores -----

Com experiência de 13 a 24 meses = 12 valores -----

Com experiência de 25 a 36 meses = 14 valores -----

Com experiência de 37 a 48 meses = 16 valores -----

Com experiência de 49 a 60 meses = 18 valores -----

Com experiência superior a 60 meses = 20 valores -----

----- A complexidade das funções será aferida pelo grau de complexidade das áreas de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, evidenciada no currículo e declarações de serviço, sendo ponderada nos termos seguintes: -----

Nível de complexidade baixo = 10 valores -----

Nível de complexidade médio = 14 valores -----

Nível de complexidade elevado = 18 valores -----

Nível de complexidade muito elevado = 20 valores -----

----- A adequação de funções pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Sem experiência nas áreas de atividade específicas elencadas no ponto 7 do aviso de abertura = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das áreas de atividade específicas elencadas no ponto 7 do aviso de abertura = 12 valores -----

Experiência em 3 a 4 das áreas de atividade específicas elencadas no ponto 7 do aviso de abertura = 16 valores -----

Experiência em 5 ou mais das áreas de atividade específicas elencadas no ponto 5 do aviso de abertura = 20 valores -----

----- 2.2 Prova de conhecimentos -----

----- A Prova de Conhecimentos destina-se a avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no presente aviso, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das referidas funções, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----

----- A prova será escrita, em suporte de papel, de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, tendo a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre conteúdos genéricos e específicos, estes últimos diretamente relacionados com as funções caracterizadoras do posto de trabalho, de acordo com as seguintes temáticas: -----

- Princípios gerais da atividade administrativa e procedimento administrativo – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; -----

- Direitos, Deveres e Garantias dos trabalhadores que exercem funções públicas; Horário de trabalho, Regime de férias e faltas – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 12 de fevereiro, ambos na sua atual redação; -----

- Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu - Despacho normativo n.º 12-A/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 61 /2009, de 27 de março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 7/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 52/2019, 14 de março;

-Estatutos da Escola Superior Agrária de Viseu - Despacho n.º 1538/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 14/2010, de 21 de janeiro; -----

- Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro; -----

- Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicado no Diário da República n.º 64/1993, Série I -B de 17 de março; -----

- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE) - Regulamento (EU) n.º 679/2016, de 27 de abril (RGPD); -----

- Conteúdo funcional e tarefas inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação versão. -----

----- A prova é classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. -----

----- **2.3 Entrevista Profissional de Seleção** -----

----- A Entrevista Profissional de Seleção destina-se a avaliar de forma objetiva e sistemática, durante a interação entre entrevistador e entrevistado, as competências, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Expressão e fluência verbal, na língua portuguesa e inglesa; Sentido crítico e de responsabilidade; Motivação e atualização profissional; Competência técnica e conhecimentos profissionais para o desempenho da função; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador. -----

----- A avaliação deste método (de acordo com a ficha individual que se dá aqui como reproduzida, fazendo parte integrante desta ata como ANEXO II), será efetuada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores), e Insuficiente (4 valores). A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Expressão e fluência verbal = Avalia a capacidade de expressão do candidato, através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento lógico do discurso e do raciocínio, em português e em inglês; -----

Sentido crítico e de responsabilidade = Avalia a capacidade de preparação e de identificação da informação necessária à realização das suas tarefas, compreendendo o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço e exercendo-a de forma diligente; -----

Motivação e atualização = Avalia a motivação para o seu desenvolvimento profissional e o grau de atualização técnica, através da frequência de formações específicas que permitam alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências das tarefas e do serviço; -----

Competência técnica e conhecimentos profissionais = Avalia o nível de preparação do candidato para o exercício das funções, avaliando o conjunto de saberes e conhecimentos que permitam

responder de forma adequada às exigências do posto de trabalho e resolver as questões profissionais que lhe são colocadas; -----

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador = Avalia os conhecimentos de informática na ótica do utilizador das tecnologias de informação e comunicação e de plataformas em uso nos serviços públicos e a sua adequação à prática profissional com vista à realização de um trabalho de maior qualidade; -----

3. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

$CF = (55\%PC + 45\%EPS) / 2$ ou $CF = (55\%AC + 45\%EPS) / 2$ -----

CF - Classificação Final; -----

PC - Prova de Conhecimentos; -----

AC - Avaliação Curricular; -----

EPS - Entrevista Profissional de Seleção. -----

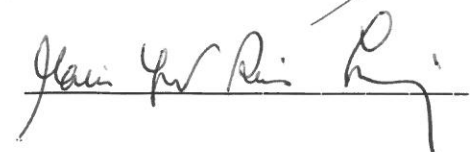
----- Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -

----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo motivo de exclusão do presente procedimento a falta de comparência do candidato ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos, não lhe sendo aplicado o método subsequente. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI



Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de **Assistente Técnico** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto – área dos Serviços Académicos – Escola Superior Agrária de Viseu

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO(A): _____

DATA: ____/____/____

1 – Experiência Profissional

$$EP = \frac{(PE \times 1) + (CF \times 1) + (AF \times 2)}{4}$$

4

1.1 Período de Experiência

Com experiência até 12 meses ----- 10 valores

Com experiência de 13 a 24 meses ----- 12 valores

Com experiência de 25 a 36 meses ----- 14 valores

Com experiência de 37 a 48 meses ----- 16 valores

Com experiência de 49 a 60 meses ----- 18 valores

Com experiência superior a 60 meses --- 20 valores

_____ x 1 = _____

1.2- Complexidade das funções

Nível de complexidade muito elevado ----- 20

Nível de complexidade elevado ----- 18

Nível de complexidade médio ----- 14

Nível de complexidade baixo ----- 10

_____ X 1 = _____

1.3- Adequação das funções

Experiência em 1 a 2 áreas ----- 12

Experiência em 3 a 4 áreas ----- 16

Experiência em 5 das áreas ----- 20

_____ X 2 = _____

$$\frac{(1.1 \times 1) + (1.2 \times 1) + (1.3 \times 2)}{4} = \underline{\hspace{2cm}}$$

4

$$EP = \underline{\hspace{2cm}} \times 2 = \underline{\hspace{2cm}}$$

2- Formação Profissional

Formação até 10 horas _____ 12

Formação entre 10 e 20 horas _____ 16

Formação de mais de 21 horas _____ 21

FP = _____ x1= _____

3 – Habilitações Académicas

Do décimo segundo ano ----- 12

Do 12º ano na área de científicos ----- 16

De grau superior ----- 20

HA = _____ x1= _____

$$AC = \frac{(EP \times 2) + (FP \times 1) + (HA \times 1)}{4}$$

4

$$\text{TOTAL Avaliação Curricular} = \frac{1+2+3}{4} = \frac{\quad}{4} = \quad$$

4

O Júri,

Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de **Assistente Técnico** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto – área dos Serviços Académicos – Escola Superior Agrária de Viseu

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

CANDIDATO(A): _____

DATA ____/____/____

Resumo dos Temas Abordados

Parâmetros de Avaliação e Classificação	Classificação
1) Expressão e fluência verbal, na língua portuguesa e inglesa 	Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4
2) Sentido crítico e de responsabilidade 	Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4
3) Motivação e atualização profissional 	Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4
4) Competência técnica e conhecimentos profissionais 	Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4
5) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador 	Elevado – 20 Bom – 16 Suficiente – 12 Reduzido – 8 Insuficiente - 4
Classificação Entrevista = $\frac{1+2+3+4+5}{5} = \quad =$	

O Júri,
